



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 226, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

“Autoriza o Município de Limeira do Oeste-MG, a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1998”.

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1998, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

20.03 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte Turismo e Lazer.

42.10.01 - Aquisição de Imóveis.

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

025 - Edificações Públicas

1.020 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do credito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

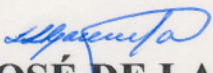
20.03 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte Turismo e Lazer.

8.42.1881.001 - Construção e Ampliação de escolas

4110.01 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 23 de Setembro de 1998.


HONORIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal